



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/08/2024 – 10H

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600493-41.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: MARACÁS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

IMPETRANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 37ª ZONA ELEITORAL

LITISCONSORTE: RITA DE CASSIA BRITO DOS ANJOS

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-A

ADVOGADO: YURI SILVA SOLEDADE - OAB/BA56020

LITISCONSORTE: MDB - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MUNICIPAL

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-A

ADVOGADO: YURI SILVA SOLEDADE - OAB/BA56020

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO PROLATADA NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DISSOLUÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA Nº 0600066-30.2024.6.05.0037, QUE DETERMINOU FOSSE DISPONIBILIZADA A CHAVE DE ACESSO AO SGIP.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600055-76.2024.6.05.0109

PROCEDÊNCIA: LAJE - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PMDB PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

RECORRIDO: KLEDSON DUARTE MOTA

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

RECORRIDO: HUMBERTO BARRETO PEREIRA

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL NO PERFIL OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FACEBOOK, EM 07/07/2024.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600056-61.2024.6.05.0109

PROCEDÊNCIA: LAJE - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PMDB PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

RECORRIDO: KLEDSON DUARTE MOTA

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

RECORRIDO: INDIAMARA ANDRADE FERREIRA ALVES

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL NO PERFIL OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FACEBOOK, EM 07/07/2024.

4. RECURSO ELEITORAL N 0600057-46.2024.6.05.0109

PROCEDÊNCIA: LAJE - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PMDB PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

RECORRIDO: KLEDSON DUARTE MOTA

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

RECORRIDO: REINALDO MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL NO FACEBOOK OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LAJE, EM 07/07/2024.

5. RECURSO ELEITORAL N 0600029-75.2024.6.05.0110

PROCEDÊNCIA: RIBEIRA DO POMBAL - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

RECORRENTE: ERIKSSON SANTOS SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESISTA

ADVOGADO: JOEL CAETANO DA SILVA NETO - OAB/BA25377

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO ESPECIAL AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE EM DIVULGAÇÃO, NO PERÍODO VEDADO, NO PERFIL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NO INSTAGRAM, DE ATOS DE PROMOÇÃO PESSOAL, EM OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE.

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA